

**FOLHA DE DADOS
(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN13388**

Produto:	Veículo AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO I - FIAT NOVA STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 4P 2022
Garantia:	A garantia do veículo é de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar do efetivo recebimento do veículo, conforme período previsto no manual do proprietário.
Apresentação:	01 veículo AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO I
Zero KM:	Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 quilômetros.
Entrega:	A entrega do veículo deverá ser realizada pela Contratada no Município Contratante. O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do produto	() Examinado
c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do produto	() Examinado
e) Testar o funcionamento do produto	() Examinado

Anotações:

Observações

“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema L-CIN”

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO I**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Dupla;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo I.

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco *pick-up*.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.474 mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.737 mm;

1.4.3. Largura mínima: 1.732 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, 4 cilindros;

1.5.2. Potência igual a 101 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 13,7 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Aspiração: natural.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol);

1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Carga útil: 650 Kg.

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Faróis de neblina;

1.10.6. Ganchos para amarração na caçamba.

1.11. Conforto:

1.11.1. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.2. Alças de segurança no teto;

1.11.3. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio.

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina para assistência técnica, disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, Fax, CEP, *e-mail*, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município Contratante/Adquirente.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 2.3.** No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.
- 2.4.** Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.
- 2.5.** É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

- 3.1.** Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.
- 3.2.** As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.
- 3.3.** Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.
- 3.4.** Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.
- 3.5.** Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.
- 3.6.** A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.
- 3.7.** É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

- 4.1.** Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 4.2.** Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;
- 4.3.** Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- 4.4.** Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;
- 4.5.** A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- 5.1.** O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

- 6.1.** Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 04 ou 05 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).

6.2. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de pequeno/médio porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de compartimento de carga com dimensões suficientes para tais propósitos.



Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública